



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 11/02/2014

EMPRESA: 6.1 Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

PROCESSO: PA/Nº 00071/2002/005/2013

LICENÇA: (X) PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 anos
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Apresentada a inclusão de nova condicionante com a
validade sem prazo. Apresentada a inclusão de novo parâmetro e
alteração da frequência de análise do item I do Anexo II, conforme
anexo.


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

11/02/2014

EMPRESA: 6.1 Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

PROCESSO: PA/Nº 00071/2002/005/2013

Inclusão (X)

Redação:

Apresentar o Estudo de Análise de Risco para o empreendimento como um todo, contemplando a ampliação da unidade e as alterações do uso do solo com a metodologia preconizada pela CETESB. Prazo: 90 (noventa) dias

Anexo II

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da Caixa SAO	pH, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentáveis, Detergentes e Fenol	Trimestralmente

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

11/02/2014

EMPRESA: 6.1 Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

PROCESSO: PA/Nº 00071/2002/005/2013

Alteração (X)

Redação:

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da Caixa SAO	pH, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentáveis, Detergentes e Fenol	Trimestralmente



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 11/02/2014

EMPRESA: 7.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

PROCESSO: PA/Nº 13587/2007/002/2013

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 meses
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Aprovada a inclusão e alteração de condicionantes conforme anexo


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

11/02/2014

EMPRESA: 7.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

PROCESSO: PA/Nº 13587/2007/002/2013

Inclusão (X)

Apresentar programa de monitoramento de atropelamento de espécimes da fauna silvestre no trecho licenciado, com frequência semestral (relatórios), com a utilização do protocolo do Projeto Malha do CBEE – Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas da Universidade Federal de Lavras. Prazo: 06 (seis) meses.

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

11/02/2014

EMPRESA: 7.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

PROCESSO: PA/Nº 13587/2007/002/2013

Alteração (X)

Condicionante nº 02 - Nas faixas de domínio da estrada que apresentem processos erosivos e nas partes onde a hidrossemeadura não foram eficientes, executar a Proposta de Recuperação de Passivos Ambientais elaborada pelo empreendedor, contemplando a utilização de espécies nativas. Prazo: 60 dias após a concessão da Licença de Operação.